ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.534, DE 03 DE JULHO DE 1986

Abre créditos suplementares no montante de Cz$ 150.000,00 e dá outras providências.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.987, de 28 de novembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - São abertos créditos, no montante de Cz$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil cruzados), em suplementação às dotações do Orçamento vigente a seguir discriminadas:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO,EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES
03070212.008-Administração,Execução e Controle Geral de Serviços:
3.1.2.0.00-Material de Consumo .....Cz$ 50.000,00

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
04140802.047-Viveiro de Mudas de Erechim:
3.1.2.0.00-Material de Consumo .....Cz$ 100.000,00

T O T A L .....Cz$ 150.000,00
==========

Art. 2º - São reduzidas, do Orçamento relativo ao corrente exercício as seguintes dotações que servirão de recursos para atender as despesas resultantes deste Decreto:

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
99999999-Reserva de Contingência .....Cz$ 150.000,00
==========

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 03 de julho de 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

NARCISO PALUDO
Secretário Municipal de Administração